ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada ou habilitada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, para prestação de serviços de emissão de certificados digitais dos tipos A1 e A3, compreendendo 01 (um) certificado E-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses; 01 (um) certificado E-CPF A1, com validade de 12 (doze) meses; e 01 (um) certificado E-CPF A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses, incluindo os procedimentos de validação, emissão, suporte técnico e fornecimento de mídia criptográfica (token USB) para o certificado A3, conforme especificações e condições estabelecidas neste estudo.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC necessita realizar a contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais compatíveis com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, indispensáveis para a realização de operações administrativas, contábeis, fiscais e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Os certificados digitais constituem instrumentos essenciais para autenticação eletrônica, identificação de pessoas físicas e jurídicas, assinatura digital de documentos e transmissão de informações por meio de sistemas oficiais, assegurando autenticidade, integridade e validade jurídica às operações realizadas eletronicamente.

Atualmente, os certificados digitais são utilizados pela Câmara Municipal para acesso e operação de diversas plataformas e sistemas eletrônicos, dentre os quais se destacam:

- e-Social;
- DCTFWeb;
- Portal Gov.br;
- Sistemas de compras públicas;
- Sistemas de gestão contábil e financeira;
- Plataformas de assinatura digital;
- Demais sistemas e serviços eletrônicos que exigem autenticação por certificado digital.

A utilização dos certificados dos tipos E-CNPJ e E-CPF atende a finalidades distintas e complementares, possibilitando tanto a identificação institucional da pessoa jurídica quanto a identificação dos responsáveis e servidores autorizados a realizar operações eletrônicas em nome da Administração.

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá compreender:

- 01 (um) Certificado Digital E-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses;

- 01 (um) Certificado Digital E-CPF A1, com validade de 12 (doze) meses;
- 01 (um) Certificado Digital E-CPF A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses.

Os certificados do tipo A1 permitem o armazenamento digital das credenciais em arquivo protegido, possibilitando sua utilização em sistemas compatíveis. Já os certificados do tipo A3 utilizam mídia ou dispositivo criptográfico para armazenamento das credenciais, proporcionando maior proteção das chaves privadas, conforme as características técnicas da modalidade.

A contratação deverá assegurar a realização dos procedimentos de identificação e validação dos titulares, emissão dos certificados, disponibilização dos arquivos digitais ou dispositivos criptográficos correspondentes e suporte técnico para instalação e utilização.

A emissão deverá ocorrer dentro do período previsto pela Administração, mediante agendamento prévio e observância dos procedimentos exigidos pela ICP-Brasil.

A Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria para emissão de certificados digitais reconhecidos pela ICP-Brasil, sendo necessária a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a prestação dos serviços.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade das atividades institucionais, a regularidade no cumprimento das obrigações legais e administrativas, a segurança das informações e a eficiência dos procedimentos realizados eletronicamente pela Câmara Municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC para o exercício de 2027, conforme Item 16.

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo do Poder Legislativo Municipal, considerando a necessidade de disponibilização dos recursos tecnológicos necessários à realização de operações eletrônicas, assinatura digital de documentos, autenticação de usuários e cumprimento das obrigações fiscais, contábeis e administrativas.

A previsão no PCA demonstra o planejamento antecipado da Administração para assegurar a continuidade das atividades institucionais, evitando dificuldades operacionais decorrentes da indisponibilidade de certificados digitais válidos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução pretendida deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada ou habilitada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, como Autoridade Certificadora – AC, Autoridade de Registro – AR ou empresa formalmente vinculada a uma estrutura credenciada, conforme as normas aplicáveis;
- Emissão de certificados digitais dos tipos A1 e A3, em conformidade com os padrões técnicos da ICP-Brasil;

- Emissão de 01 (um) certificado E-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses;
- Emissão de 01 (um) certificado E-CPF A1, com validade de 12 (doze) meses;
- Emissão de 01 (um) certificado E-CPF A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses;
- Realização dos procedimentos de identificação e validação dos respectivos titulares;
- Disponibilização de procedimentos de validação remota ou presencial, conforme permitido pela regulamentação da ICP-Brasil;
- Fornecimento de token USB novo, original e compatível para o certificado A3, incluindo seu custo no valor ofertado;
- Disponibilização dos certificados A1 em formato de arquivo digital protegido;
- Compatibilidade dos certificados com os sistemas eletrônicos utilizados pela Câmara Municipal;
- Suporte técnico para emissão, instalação, configuração e utilização dos certificados;
- Garantia de sigilo, confidencialidade e segurança das informações e dos dados pessoais utilizados nos procedimentos de emissão;
- Reemissão sem custos adicionais quando identificada falha operacional imputável à contratada;
- Disponibilização dos certificados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, considerando a programação de emissão entre dezembro de 2026 e janeiro de 2027;
- Disponibilização de canal de atendimento para suporte técnico durante a validade dos certificados, conforme condições estabelecidas na contratação;
- Apresentação de documentação que comprove a regularidade e a habilitação da empresa para atuação no âmbito da ICP-Brasil.

3.1. REQUISITOS TÉCNICOS DOS CERTIFICADOS

Certificados A1

Os certificados do tipo A1 deverão atender aos seguintes requisitos:

- Certificação no padrão ICP-Brasil;
- Validade de 12 (doze) meses;
- Armazenamento em arquivo digital criptografado;
- Compatibilidade com os sistemas eletrônicos utilizados pela Câmara Municipal;
- Disponibilização segura do arquivo e das orientações necessárias para instalação e utilização;

- Suporte técnico para instalação e configuração.

Certificado A3

O certificado do tipo A3 deverá atender aos seguintes requisitos:

- Certificação no padrão ICP-Brasil;
- Validade de 36 (trinta e seis) meses;
- Armazenamento em mídia ou dispositivo criptográfico compatível;
- Fornecimento de token USB novo e original, compatível com os sistemas utilizados pela Câmara Municipal;
- Disponibilização das orientações necessárias para instalação, configuração e utilização;
- Suporte técnico durante a validade do certificado.

O fornecimento do token USB deverá estar incluído no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional para disponibilização da mídia necessária à utilização do certificado A3.

3.2. PROCEDIMENTOS DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar estrutura técnica e operacional para realização dos procedimentos necessários à emissão dos certificados.

A validação dos titulares poderá ocorrer remotamente ou presencialmente, desde que observadas as normas e os procedimentos estabelecidos pela ICP-Brasil.

A emissão deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o agendamento e a conclusão dos procedimentos de validação, conforme as condições aplicáveis a cada modalidade.

A contratada deverá orientar os usuários quanto aos procedimentos necessários para instalação, configuração e utilização dos certificados, garantindo sua adequada disponibilização.

3.3. SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

A empresa contratada deverá assegurar o tratamento adequado das informações e dos dados pessoais utilizados durante os procedimentos de identificação, validação e emissão dos certificados digitais, observando a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Deverá garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações, utilizando procedimentos adequados de proteção contra acesso, utilização ou divulgação não autorizada de dados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos considerando as necessidades administrativas identificadas pela Secretaria Geral da Câmara Municipal e a necessidade de disponibilização dos certificados dos tipos E-CNPJ e E-CPF.

Foram considerados os seguintes fatores:

- Necessidade de identificação eletrônica da pessoa jurídica por meio de certificado E-CNPJ A1;
- Necessidade de identificação digital de pessoa física por meio de certificado E-CPF A1;
- Necessidade de identificação digital de pessoa física por meio de certificado E-CPF A3;
- Utilização dos certificados em sistemas governamentais, contábeis, fiscais e administrativos;
- Necessidade de manutenção da segurança e continuidade das operações eletrônicas;
- Emissão dos certificados entre dezembro de 2026 e janeiro de 2027.

A demanda compreende os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Certificado Digital E-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses, padrão ICP-Brasil.	Unidade	01
02	Certificado Digital E-CPF A1, com validade de 12 (doze) meses, padrão ICP-Brasil.	Unidade	01
03	Certificado Digital E-CPF A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses, padrão ICP-Brasil, incluindo token USB.	Unidade	01
	TOTAL		**03**

Estimativa da demanda:

A quantidade foi estabelecida de acordo com a necessidade administrativa identificada pela Secretaria Geral, contemplando um certificado digital de cada uma das modalidades especificadas.

A contratação compreende 03 (três) certificados digitais, sendo dois do tipo A1 e um do tipo A3, com validades de 12 (doze) e 36 (trinta e seis) meses, respectivamente.

As quantidades foram definidas de forma objetiva, considerando a necessidade atual da Administração, sem previsão de aquisição de unidades excedentes.

A emissão dos certificados deverá ocorrer mediante solicitação e agendamento, conforme as necessidades administrativas, entre dezembro de 2026 e janeiro de 2027.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (SOLUÇÕES)

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para obtenção dos certificados digitais necessários à Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC.

I – Não realizar a contratação

Vantagens:

- Inexistência de desembolso financeiro imediato;
- Não necessidade de formalização de nova contratação.

Desvantagens:

- Possibilidade de indisponibilidade de certificados digitais válidos;
- Dificuldade ou impossibilidade de acesso a sistemas eletrônicos que exigem autenticação por certificado digital;
- Risco de comprometimento do envio de informações fiscais, contábeis e administrativas;
- Impossibilidade de realização de determinadas assinaturas digitais;
- Possibilidade de atrasos no cumprimento de obrigações institucionais;
- Comprometimento da continuidade das atividades administrativas.

Após análise, verifica-se que a ausência de contratação não representa alternativa adequada, considerando a necessidade de utilização dos certificados digitais nas atividades institucionais da Câmara Municipal.

II – Utilização de outros mecanismos de autenticação eletrônica

Vantagens:

- Possibilidade de utilização de mecanismos alternativos de identificação eletrônica em determinados sistemas;
- Eventual redução de custos em plataformas que aceitam formas alternativas de autenticação;
- Simplificação de determinados procedimentos de acesso.

Desvantagens:

- Nem todos os sistemas utilizados pela Administração aceitam mecanismos alternativos de autenticação;
- Alguns procedimentos exigem especificamente certificados digitais emitidos no padrão ICP-Brasil;
- Possibilidade de incompatibilidade com sistemas fiscais, contábeis e administrativos;
- Não substituição integral das funcionalidades oferecidas pelos certificados digitais A1 e A3.

Dessa forma, a utilização de outros mecanismos de autenticação não atende integralmente à necessidade identificada, podendo ser adotada apenas de maneira complementar, quando permitida pelos sistemas utilizados.

III – Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais

Vantagens:

- Emissão de certificados digitais reconhecidos no âmbito da ICP-Brasil;
- Atendimento às exigências técnicas dos sistemas governamentais;
- Garantia de autenticidade, integridade e segurança das operações eletrônicas;
- Disponibilização de certificados A1 e A3 conforme as necessidades da Administração;
- Realização dos procedimentos de identificação e validação dos titulares;
- Fornecimento de token USB para o certificado A3;
- Suporte técnico para instalação, configuração e utilização;
- Possibilidade de validação remota ou presencial, conforme as normas aplicáveis;
- Maior segurança e confiabilidade na execução dos procedimentos administrativos;
- Possibilidade de competição entre fornecedores habilitados, mediante procedimento de contratação adequado.

Desvantagens:

- Necessidade de pagamento pelos serviços de emissão;
- Necessidade de agendamento e realização dos procedimentos de validação;
- Dependência da estrutura operacional da empresa contratada para emissão e suporte técnico;
- Necessidade de observar os prazos e condições estabelecidos para disponibilização dos certificados.

IV – Aproveitamento de contratação compartilhada ou instrumento de registro de preços existente

Vantagens:

- Possibilidade de aproveitamento de preços previamente registrados;
- Redução de procedimentos administrativos, caso exista instrumento compatível e disponível;
- Eventual obtenção de condições comerciais vantajosas.

Desvantagens:

- Necessidade de localização de instrumento vigente e compatível com as especificações pretendidas;
- Necessidade de verificar a possibilidade legal e administrativa de utilização;
- Possibilidade de diferenças entre os tipos, validades e condições técnicas dos certificados;
- Eventuais custos ou procedimentos adicionais decorrentes da adesão ou participação.

Essa alternativa poderá ser considerada caso seja identificada ata de registro de preços vigente e vantajosa, desde que atendidas as exigências legais e as necessidades específicas da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a Alternativa III representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, mediante contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para emissão de certificados digitais no padrão ICP-Brasil.

A contratação permite que a Câmara Municipal obtenha exatamente os certificados necessários, com as respectivas validades, procedimentos de validação, suporte técnico e fornecimento da mídia criptográfica para o certificado A3.

O mercado apresenta fornecedores especializados na emissão de certificados digitais, permitindo a realização de procedimento competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O levantamento de mercado e a pesquisa formal de preços demonstram a existência de referências de contratações semelhantes, conforme detalhado na respectiva Pesquisa de Preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada, devidamente credenciada ou habilitada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, para prestação de serviços de emissão de certificados digitais dos tipos A1 e A3, destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC.

A contratação deverá contemplar a emissão dos seguintes certificados:

a) 01 (um) Certificado Digital E-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses;

b) 01 (um) Certificado Digital E-CPF A1, com validade de 12 (doze) meses;

c) 01 (um) Certificado Digital E-CPF A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses, incluindo token USB.

A empresa contratada será responsável pela realização dos procedimentos de identificação e validação dos titulares, emissão dos certificados, disponibilização dos arquivos digitais e dispositivos criptográficos correspondentes, bem como suporte técnico para instalação, configuração e utilização.

A solução deverá contemplar:

a) Emissão dos certificados digitais em conformidade com os padrões da ICP-Brasil;

b) Validade de 12 (doze) meses para os certificados E-CNPJ A1 e E-CPF A1;

c) Validade de 36 (trinta e seis) meses para o certificado E-CPF A3;

d) Fornecimento de token USB novo, original e compatível para o certificado A3, incluído no preço contratado;

e) Realização dos procedimentos de validação remota ou presencial, conforme regulamentação aplicável;

f) Disponibilização dos certificados A1 em formato de arquivo digital criptografado;

g) Suporte técnico para instalação, configuração e utilização dos certificados;

h) Compatibilidade com os sistemas eletrônicos utilizados pela Câmara Municipal;

i) Garantia de sigilo, confidencialidade e segurança das informações;

j) Reemissão sem custos adicionais quando identificada falha operacional imputável à contratada;

k) Emissão dos certificados entre dezembro de 2026 e janeiro de 2027, conforme programação e solicitações da Administração;

l) Disponibilização de canal de atendimento para suporte técnico durante a validade dos certificados.

A emissão deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o agendamento e a conclusão dos procedimentos de validação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução deverá assegurar a disponibilidade dos certificados digitais necessários às atividades institucionais, permitindo a autenticação de usuários, assinatura eletrônica de documentos e transmissão de informações por meio dos sistemas oficiais.

A contratação terá natureza de serviço comum, com execução pontual mediante emissão dos certificados solicitados, não caracterizando serviço contínuo apenas em razão do prazo de validade dos certificados. As obrigações de suporte técnico deverão ser observadas durante os períodos estabelecidos para cada certificado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Documento de Formalização da Demanda – DFD e na pesquisa formal de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram consideradas referências de preços de contratações públicas semelhantes, disponibilizadas em procedimentos oficiais e portais de compras públicas, contemplando certificados digitais dos tipos A1 e A3, com as respectivas validades e características técnicas.

As referências foram analisadas individualmente, considerando as modalidades dos certificados, suas respectivas validades e a inclusão de mídia criptográfica para o certificado A3.

Parte das referências corresponde a valores estimados constantes dos procedimentos consultados, enquanto outras correspondem a valores homologados ou efetivamente contratados, circunstância considerada na composição da estimativa.

7.1. RESULTADOS DA PESQUISA DE PREÇOS

Os valores coletados foram submetidos à análise estatística, considerando os seguintes resultados:

Indicador	**E-CNPJ A1**	**E-CPF A1**	**E-CPF A3 com token**
Menor preço	R$ 53,00	R$ 51,40	R$ 138,00
Maior preço	R$ 211,40	R$ 156,67	R$ 412,40
Média aritmética	R$ 129,17	R$ 82,37	R$ 295,07
Mediana	R$ 127,00	R$ 60,70	R$ 314,95
Quantidade de referências	05	04	04

Considerando o conjunto das referências obtidas, adotou-se a média aritmética dos preços pesquisados para cada item como critério de definição do valor estimado.

7.2. COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Considerando os quantitativos previstos no DFD, a composição do valor estimado é a seguinte:

Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	Certificado Digital E-CNPJ A1, validade de 12 meses.	01	R$ 129,17	R$ 129,17
02	Certificado Digital E-CPF A1, validade de 12 meses.	01	R$ 82,37	R$ 82,37
03	Certificado Digital E-CPF A3, validade de 36 meses, com token USB.	01	R$ 295,07	R$ 295,07
	TOTAL	**03**		**R$ 506,61**

Valor global estimado: R$ 506,61 (quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos).

O valor global resulta da soma das médias aritméticas apuradas individualmente para cada certificado, considerando os respectivos quantitativos necessários à Câmara Municipal.

Ressalta-se que o valor de R$ 506,61 constitui estimativa para a contratação, devendo as propostas contemplar integralmente os procedimentos de emissão, validação, suporte técnico e fornecimento de token USB para o certificado A3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Após análise das características do objeto, verifica-se que, embora a contratação compreenda 03 (três) itens distintos, referentes à emissão de certificados digitais dos tipos E-CNPJ A1, E-CPF A1 e E-CPF A3, a Administração entende que a contratação deverá ocorrer em **lote único**, reunindo os três itens, com adjudicação integral a uma única empresa vencedora.

A decisão fundamenta-se na necessidade de assegurar maior eficiência operacional, uniformidade nos procedimentos de emissão e validação e agilidade no atendimento das demandas da Câmara Municipal, considerando que os certificados deverão ser emitidos no período compreendido entre dezembro de 2026 e janeiro de 2027.

Embora os certificados possuam características e finalidades distintas, todos pertencem à mesma categoria de serviços de certificação digital e envolvem procedimentos relacionados de identificação dos titulares, validação, emissão, disponibilização e suporte técnico.

A contratação de empresas distintas para cada item poderia ocasionar dificuldades de coordenação entre os procedimentos, especialmente quanto ao agendamento das validações, à disponibilidade de atendimento, aos prazos de emissão e à instalação dos certificados.

Considerando que os três certificados deverão ser disponibilizados dentro de um mesmo período de execução, a divisão entre diferentes fornecedores poderá resultar em:

- Necessidade de realização de agendamentos e procedimentos administrativos com diferentes empresas;
- Possibilidade de divergência entre os prazos de atendimento e emissão dos certificados;
- Maior risco de atrasos na disponibilização de um ou mais certificados, comprometendo o atendimento integral da necessidade administrativa;
- Necessidade de acompanhamento e fiscalização de diferentes fornecedores, com procedimentos e canais de atendimento próprios;
- Dificuldades na coordenação dos procedimentos de validação e emissão, especialmente quando houver necessidade de atendimento aos titulares em períodos próximos;
- Fragmentação da responsabilidade pela execução do objeto e pelo suporte técnico;
- Maior complexidade para identificação e solução de eventuais problemas relacionados à emissão, instalação ou funcionamento dos certificados.

A contratação em lote único permitirá que uma única empresa seja responsável pela emissão dos três certificados, centralizando os procedimentos de atendimento, agendamento, validação, disponibilização e suporte técnico.

Essa sistemática proporcionará maior organização e previsibilidade na execução, permitindo à Câmara Municipal coordenar os procedimentos diretamente com um único fornecedor, reduzir a possibilidade de

atrasos e assegurar que todos os certificados sejam disponibilizados dentro do período estabelecido pela Administração.

Além disso, a contratação integrada facilitará a fiscalização e o acompanhamento da execução, uma vez que todas as obrigações relativas aos três itens estarão concentradas em uma única empresa, com responsabilidade integral pelo cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a contratação em lote único também apresenta vantagens, considerando que a divisão do objeto implicaria a necessidade de gerenciamento de diferentes fornecedores e respectivos procedimentos de contratação, recebimento, conferência e pagamento, sem que se identifique, neste caso, benefício operacional proporcional que justifique a fragmentação.

Ressalta-se que os três itens possuem relação de afinidade quanto à natureza dos serviços e poderão ser fornecidos por empresas especializadas no ramo de certificação digital, não sendo necessária a contratação de empresas com atividades ou estruturas empresariais distintas para atendimento de cada modalidade.

A formação do lote único deverá preservar a competitividade do procedimento, mediante exigências proporcionais e compatíveis com o objeto, permitindo a participação de empresas que possuam capacidade técnica e operacional para fornecer integralmente os três certificados.

A proposta deverá apresentar os valores unitários de cada item e o valor global do lote, possibilitando a análise da composição dos preços e a verificação da compatibilidade com a estimativa realizada pela Administração.

Dessa forma, considerando a necessidade de emissão coordenada dos certificados, a proximidade dos períodos de execução, a possibilidade de atrasos decorrentes da atuação de diferentes fornecedores, a simplificação da gestão contratual e a concentração da responsabilidade pela execução, conclui-se que a **contratação dos três itens em lote único, com adjudicação integral a uma única empresa, mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC**.

Assim, recomenda-se a adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global do lote**, exigindo-se a apresentação discriminada dos valores unitários dos três itens, de modo a assegurar transparência, economicidade, eficiência e atendimento integral da necessidade administrativa.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar:

- Disponibilização de certificados digitais válidos e compatíveis com os sistemas utilizados pela Câmara Municipal;
- Garantia de identificação eletrônica da pessoa jurídica por meio do certificado E-CNPJ A1;
- Garantia de identificação digital dos respectivos titulares de pessoa física por meio dos certificados E-CPF A1 e E-CPF A3;
- Continuidade do acesso aos sistemas governamentais, fiscais, contábeis e administrativos;

- Possibilidade de assinatura digital de documentos oficiais;
- Atendimento das obrigações legais e administrativas dentro dos prazos estabelecidos;
- Segurança, autenticidade e integridade das operações eletrônicas;
- Disponibilização de suporte técnico para emissão, instalação e utilização dos certificados;
- Fornecimento de token USB adequado para utilização do certificado A3;
- Redução dos riscos de indisponibilidade de serviços e sistemas eletrônicos;
- Centralização dos procedimentos de emissão, validação e atendimento em uma única empresa;
- Maior eficiência na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual;
- Redução da possibilidade de atrasos decorrentes da atuação de diferentes fornecedores;
- Obtenção de proposta vantajosa mediante julgamento pelo menor preço global do lote;
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros e administrativos disponíveis;
- Observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

A contratação deverá contribuir para a continuidade das atividades institucionais, permitindo que os servidores e responsáveis autorizados realizem operações eletrônicas de forma segura e adequada às exigências técnicas e legais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, com especificações detalhadas dos certificados, validades, procedimentos de emissão, validação e suporte técnico;
- Confirmação da inclusão da contratação no PCA 2027, Item 16;
- Conferência e atualização da pesquisa de preços, caso necessário;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Definição do procedimento de contratação e do critério de julgamento pelo menor preço global do lote;
- Verificação da regularidade e do credenciamento dos fornecedores junto à ICP-Brasil;
- Exigência de comprovação de habilitação e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos fornecedores;
- Designação formal do gestor e do fiscal da contratação;

- Elaboração e aprovação do instrumento convocatório ou aviso de contratação, conforme o procedimento definido;
- Publicação dos atos necessários nos meios oficiais e na plataforma eletrônica utilizada;
- Recebimento e julgamento das propostas;
- Realização dos procedimentos de adjudicação e homologação, quando aplicáveis;
- Formalização da contratação e emissão da respectiva nota de empenho;
- Agendamento dos procedimentos de validação e emissão dos certificados entre dezembro de 2026 e janeiro de 2027;
- Conferência dos certificados emitidos, observando os tipos, as validades e a compatibilidade com os sistemas utilizados;
- Verificação do fornecimento do token USB para o certificado A3;
- Realização de testes de instalação, funcionamento e assinatura digital;
- Recebimento definitivo dos serviços após verificação da conformidade;
- Acompanhamento da execução e registro das ocorrências pertinentes.

A Administração deverá conferir especialmente a validade de cada certificado, a correta identificação dos titulares, o funcionamento dos arquivos digitais e a compatibilidade do token USB disponibilizado para o certificado A3.

O pagamento deverá ocorrer após a emissão, disponibilização e aceite dos certificados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Não há necessidade de adaptações físicas nas dependências da Câmara Municipal, tampouco de capacitação específica dos servidores para acompanhamento da execução contratual, uma vez que os procedimentos de emissão e validação serão realizados pela empresa contratada, com suporte técnico aos usuários.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A presente contratação possui autonomia operacional, abrangendo integralmente os serviços de emissão dos certificados digitais necessários às atividades administrativas, fiscais, contábeis e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC.

Os sistemas de gestão contábil, financeira, compras públicas e demais plataformas eletrônicas utilizados pela Administração possuem objetos próprios e não integram a presente contratação, embora demandem, em determinadas operações, a utilização dos certificados digitais.

Dessa forma, a execução do objeto não depende da realização de outras contratações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui natureza predominantemente digital, não envolvendo diretamente a execução de obras, fornecimento de materiais em grande escala ou atividades que provoquem impactos ambientais significativos.

A emissão de certificados digitais contribui indiretamente para a redução do consumo de papel, uma vez que possibilita a assinatura eletrônica de documentos e a realização de procedimentos administrativos em meio digital, reduzindo a necessidade de impressão e circulação de documentos físicos.

Os eventuais impactos ambientais estão relacionados principalmente ao fornecimento do token USB para o certificado A3 e às embalagens utilizadas para sua disponibilização.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas:

- Priorização da disponibilização eletrônica dos certificados A1;
- Utilização de mídia criptográfica adequada e durável para o certificado A3;
- Redução de embalagens e materiais desnecessários;
- Destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletrônicos inutilizados, quando aplicável;
- Observância das normas ambientais relativas ao descarte de resíduos eletrônicos.

Considerando a natureza e o quantitativo da contratação, os impactos ambientais diretos são classificados como de baixa relevância, não havendo necessidade de adoção de medidas mitigadoras extraordinárias.

13. MATRIZ DE RISCOS

A presente contratação apresenta riscos relacionados à emissão, validação, disponibilização e funcionamento dos certificados digitais, os quais deverão ser identificados e mitigados mediante planejamento adequado e acompanhamento da execução.

Risco	**Probabilidade**	**Impacto**	**Medida preventiva**	**Contingência**
Atraso na emissão dos certificados no período previsto	Média	Alto	Estabelecimento de prazo de emissão e agendamento antecipado.	Notificação da contratada e adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.
Emissão de certificado com tipo ou validade divergente do solicitado	Baixa	Alto	Conferência das especificações antes da emissão.	Exigência de correção ou reemissão sem custos adicionais.
Certificado incompatível com os sistemas utilizados pela Câmara	Média	Alto	Exigência de conformidade com a ICP-Brasil e compatibilidade técnica.	Suporte técnico e substituição ou reemissão,

				quando imputável à contratada.
Ausência de fornecimento do token USB para o certificado A3	Baixa	Alto	Previsão expressa do fornecimento do token no Termo de Referência e na proposta.	Exigência de fornecimento imediato, sem custos adicionais.
Token USB incompatível ou com defeito	Baixa	Médio	Exigência de mídia nova, original e compatível com os equipamentos utilizados.	Substituição da mídia sem ônus para a Administração.
Falha nos procedimentos de validação dos titulares	Média	Médio	Orientação prévia aos usuários e agendamento adequado.	Reagendamento e realização de nova validação.
Indisponibilidade de suporte técnico após a emissão	Média	Médio	Exigência de canal de atendimento e suporte durante a validade dos certificados.	Notificação da contratada e adoção das providências contratuais cabíveis.
Vazamento ou utilização indevida de dados pessoais	Baixa	Alto	Exigência de confidencialidade, proteção de dados e cumprimento da LGPD.	Comunicação do incidente, adoção de medidas de contenção e providências administrativas e legais.
Contratação de fornecedor sem habilitação adequada junto à ICP-Brasil	Baixa	Alto	Conferência documental do credenciamento ou vínculo formal com estrutura autorizada.	Inabilitação do fornecedor ou adoção das medidas cabíveis, conforme a fase do procedimento.
Procedimento deserto ou fracassado	Baixa	Médio	Pesquisa de mercado adequada e especificações compatíveis com as condições disponíveis.	Adoção das providências administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
Propostas com preços superiores à estimativa ou incompatíveis com o mercado	Média	Médio	Divulgação de estimativa fundamentada e análise da proposta global do lote.	Negociação, diligência ou exame das propostas subsequentes, conforme o procedimento.

Divergência entre a execução dos diferentes itens do lote	Baixa	Alto	Contratação integral com uma única empresa e definição de cronograma de emissão.	Notificação da contratada e exigência de regularização dos itens pendentes.

ANÁLISE CONCLUSIVA DOS RISCOS

Os riscos identificados apresentam condições de gerenciamento mediante planejamento adequado, especificações técnicas claras, exigências de habilitação compatíveis e fiscalização da execução contratual.

A conferência dos tipos e das validades dos certificados, da identificação dos titulares, da compatibilidade com os sistemas utilizados e do fornecimento do token USB constitui providência essencial para assegurar a correta execução da contratação.

A exigência de suporte técnico e de reemissão sem custos adicionais em caso de falha imputável à contratada representa medida preventiva importante para reduzir os riscos de indisponibilidade dos serviços.

A concentração da execução dos três itens em uma única empresa também contribui para reduzir os riscos de falhas de coordenação, divergências de atendimento e atrasos na disponibilização dos certificados.

O tratamento adequado dos dados pessoais utilizados nos procedimentos de validação e emissão também deverá ser observado, de modo a preservar a segurança das informações institucionais.

A contratação não apresenta riscos que inviabilizem sua execução, desde que observadas as medidas preventivas e de contingência estabelecidas neste estudo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e compatível com o interesse público, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC quanto à disponibilização de certificados digitais para utilização nas atividades administrativas, contábeis, fiscais e institucionais.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas na emissão de certificados digitais no padrão ICP-Brasil, possibilitando a realização de procedimento competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução identificada consiste na contratação de empresa especializada para emissão de 01 (um) certificado E-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses; 01 (um) certificado E-CPF A1, com validade de 12 (doze) meses; e 01 (um) certificado E-CPF A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses, incluindo o fornecimento de token USB.

A pesquisa de preços realizada mediante consulta a referências de contratações públicas semelhantes resultou no valor global estimado de **R$ 506,61 (quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos)**, adotado como parâmetro para instrução do processo.

O valor foi composto mediante cálculo da média aritmética dos preços pesquisados individualmente para cada item, observando-se os respectivos tipos, validades e características técnicas.

Ressalta-se que a estimativa deverá ser confrontada com a proposta apresentada pelo fornecedor, especialmente quanto à inclusão do token USB, aos procedimentos de validação, à emissão e ao suporte técnico, assegurando compatibilidade entre o valor estimado e a solução efetivamente pretendida.

A contratação deverá ocorrer entre dezembro de 2026 e janeiro de 2027, conforme a programação e as necessidades administrativas da Câmara Municipal, de modo a assegurar a disponibilização dos certificados dentro do período previsto.

A contratação dos três itens em lote único, com adjudicação integral a uma única empresa, mostra-se técnica e administrativamente adequada, considerando a necessidade de coordenação dos procedimentos de emissão, validação e atendimento, a proximidade dos períodos de execução e a redução dos riscos de atrasos decorrentes da atuação de diferentes fornecedores.

Os riscos identificados podem ser adequadamente mitigados mediante requisitos técnicos claros, verificação do credenciamento dos fornecedores, acompanhamento da emissão e fiscalização do recebimento dos certificados.

Diante do exposto, considerando a necessidade institucional, a existência de fornecedores especializados, a compatibilidade da solução com os objetivos administrativos e a estimativa de preços apresentada, **DECLARA-SE VIÁVEL O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO**, recomendando-se a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à instrução do processo administrativo.

Pinhalzinho/SC, 17 de novembro de 2026.

AMAURI MELLA
Secretário
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar